

Barão de Cotegipe, 27 de dezembro de 2016.

Ref.: Documentação Concorrência – Implantação Empresa Distrito Industrial

Prezado Senhor Prefeito:

Em análise a documentação apresentada pela empresa **FABIO KOLOGESKI 81344546072**, inscrita no CNPJ sob nº **26.579.325/0001-64**, em especial quando ao Balanço da Empresa, apresentamos as seguintes considerações:

- A empresa está enquadrada na modalidade **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**;

- Como trata-se de empresa enquadrada no MEI, está dispensada de manter contabilidade formal, portanto esses empresários não possuem Livro Diário ou Livro Caixa e Demonstrações Contábeis;

- Tal dispensa consta no Código Civil, que em seu § 2º do art. 1.179, onde menciona o pequeno empresário e também na Lei Complementar nº 123/07 e posteriores alterações que tratam da diferenciação quanto a Microempreendedores Individuais.

Isto posto, considero que a referida empresa está dispensada de apresentação do **BALANÇO PATRIMONIAL** e encontra-se dentro dos padrões legais e em condições de participar do certame.

Atenciosamente,


Mauricio Mendes
Contador
CRC/RS 57834/01
CPF: 512.609.800-49

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.579.325/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2016
NOME EMPRESARIAL FABIO KOLOGESKI 81344546072			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K. L. METAL MECANICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 23 DE JANEIRO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO	
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9665-8385	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/12/2016** às **09:01:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

Ata de Análise de Documentos – Edital de Concorrência nº 11/16 – Processo Licitatório nº 92/16

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis reuniu-se a Comissão permanente de Licitações a fim de analisar a documentação do Envelope nº 01 – da Concorrência nº 11/16. Após análise e manifestação do Setor Contábil no qual referente a não apresentação do Balanço Patrimonial da Empresa Fábio Kologeski, efetivamente por se enquadrar no MEI, está dispensada de manter contabilidade formal, portanto esses empresários não possuem Livro Diário ou Livro Caixa e Demonstrações Contábeis. Diante da manifestação a comissão decide pela habilitação das duas empresas. Abre-se prazo para recurso. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada pela Comissão.